



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 277/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 4874/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 300555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município - exercício anterior, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), conforme indicado no Anexo II.

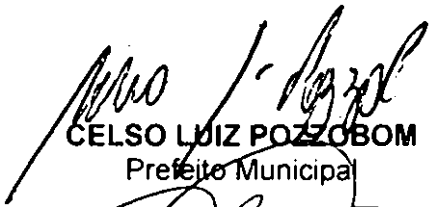
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

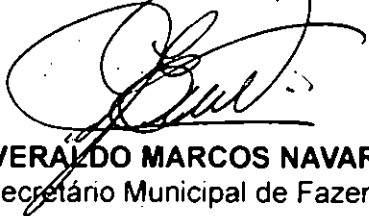
I - PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 05 de outubro de 2023.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07 / outubro / 20 23
DE N.º 12.846
UMUARAMA 09 / 10 / 20 23
Oliver
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 277 DE 05/10/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 25.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18.541.0011.2301	Fundo Municipal do Meio Ambiente	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300555	R\$ 20.000,00
18.541.0011.2301	Fundo Municipal do Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	300555	R\$ 49.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 69.000,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE: 12.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20.608.0008.2262	Implantação e Manutenção de Hortas Comunitárias	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R\$ 3.000,00
20.608.0008.2262	Implantação e Manutenção de Hortas Comunitárias	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 7.000,00
20.608.0008.2262	Implantação e Manutenção de Hortas Comunitárias	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1000	R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 13.000,00
TOTAL GERAL				82.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 277 DE 05/10/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

UNIDADE: 20.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
06.181.0016.2162	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS FIXAS PESSOAL CIVIL	1000	R\$ 13.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 13.000,00
TOTAL GERAL				13.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do	766.366,05	0,00	300555	766.366,05
		Valor utilizado pelo Decreto nº 089/2023	300555	118.700,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 175/2023	300555	375.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 177/2023	300555	118.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 277/2023	300555	69.000,00
		Saldo atual	300555	85.666,05